

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba Estado de São Paulo

LEI Nº 1.971, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

"Acrescenta na Lei Municipal nº 1.352, de 05 de fevereiro de 2007, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Festa de Santo Antonio."

Autor: Vereador Cristian Alves de Godoi.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 1.352/2007, a Festa de Santo Antonio, a ser comemorada anualmente no mês de junho.
- Art. 2º A organização do evento ficará a cargo dos órgãos da administração Direta e Indireta, conforme determinado no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.352, de 05 de fevereiro de 2007.
- Art. 3º O As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 26 de setembro de 2011

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30 109 12021
MOJORNAL LOCAL CAMUNAS
Caicae Edices 941